



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Administração

Responsável pela Demanda: Ten Lucas Campos

Telefone: (21) 99425-0957

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste necessita da aquisição de brasão institucional para cerimônia de desembarque de seus militares quando transferidos para outros quartéis em torno de todo Brasil.

1.1 O Brasão trás um simbolismo referenciando a OM em qual o militar está desembarcando deixando assim uma lembrança de etapa de sua carreira.

A entrega do brasão faz parte das tradições militares presentes na Marinha do Brasil.

Por fim, cabe mencionar que objeto da contratação está previsto no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2024.

2. Descrição dos itens

A tabela abaixo traz informação dos itens e quantidades neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTDE	UN
1	Brasão militar	UN	4	4

3. Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$4.599,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 4.1. Ação Interna L475DV302KX;**
- 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;**
- 4.3. Natureza de Despesa (ND) 449052; e**
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931.**

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da IN nº 01 da AGU, de 1º de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Dessa feita, não houve necessidade de realização do Parecer Jurídico.

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido do seguinte critério de habilitação: “Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.”

8. Razão de escolha do contratado

A escolha da contratação será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram desta Dispensa Eletrônica e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Metodologia conforme Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 (☒) não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 (☐) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 (☒) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 (☐) irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Segundo-Tenente **Lucas Araujo Campos**

Fiscal Técnico: Segundo-Sargento Wallace da **Silva Duarte**

Fiscal Administrativo: Capitão-Tenente **Gabriel Salomão** Nacur

12. Anexos

Anexos I Controle de CATMAT;

Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos;

Manaus, AM, na data da assinatura.

LUCAS ARAUJO CAMPOS
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Intendência

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

VITOR HUGO DE SOUZA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 04---Formalizacao-de-Dispensa-Eletronica-Assinatura-Pregoeiro-e-Diretor.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUCAS ARAUJO CAMPOS (CPF ***.750.897-**) em 19/09/2024 06:46:32 -04 (AMT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

VITOR HUGO DE SOUZA (CPF ***.857.617-**) em 19/09/2024 06:48:27 -04 (AMT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***